



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 022/2021.

Campo Maior (PI), 13/09/2021.

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR SEBASTIÃO DE SENA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO DE ESPECIALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido Projeto de Lei nº 022, de 01 de setembro de 2021 tem por finalidade nominar o prédio público municipal Centro de Especialidades de “ENF. DORIVÂNIA VIDAL NEIVA”, com o intuito de homenagear a senhora "DORIVÂNIA VIDAL NEIVA", sendo uma pessoa com a história conhecida pelos munícipes. Foi uma mulher solidária que desempenhou um importante papel na sociedade campomaiorense, sempre interessada em ajudar e contribuir com a saúde dos munícipes de Campo Maior.



Recebido, 13/09/21 às 18h e 30min
[Assinatura]
Geraldo Gomes da Silva Júnior
Diretor Geral
CPF: 394.460.263-34-Port. 01/2021
Câmara Municipal de Campo Maior-PI

Nascida no dia 09 de fevereiro de 1962, nesta cidade, filha de Dogival Vidal dos Reis e Sinhurinha Gomes dos Reis. Desde criança era caridosa, amável e gostava da área da saúde. Casou-se com Humberto Ramos Neiva Sobrinho com quem teve 03 filhos, Daniel Vidal Neiva, Igor Vidal Neiva e Ilana Vidal Neiva.

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



Formou-se em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí (UFPI) em 30/09/1989.

Trabalhou como enfermeira no município, nas gestões dos ex-prefeitos, Raimundo Nonato Bona, Marco Aurélio Bona, Antônio Lustosa Machado, e novamente, Raimundo Nonato Bona.

Ressalta-se ainda, que a homenageada foi uma das primeiras enfermeiras a trabalhar pelo Município durante a implantação do antigo Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS). Exerceu ainda outras importantes funções na administração, tais como, Chefe da Equipe de Técnicos de Enfermagem e Coordenadora Geral do PSF.

Também foi professora de cursos de formação na área da saúde.

Durante sua trajetória sempre foi vista como uma grande profissional que amava sua profissão, pessoa muito humana, comunicativa, feliz e caridosa. Sempre se preocupava com o próximo, a exemplo disso, doava seu trabalho a pessoas que não poderiam pagar.



friz



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

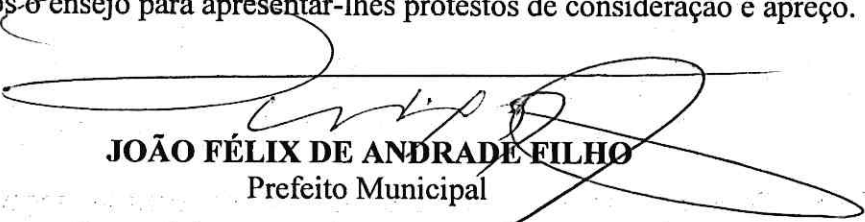


Nas horas vagas, gostava de cozinhar e ler bons livros. Amava Campo Maior, sua profissão, esposo e seus filhos. Faleceu em 21 de dezembro de 2006, deixando um legado de superação, crença em Deus e obediência.

Por estar sempre viva nos corações dos campomaiorenses, é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, nomeando o prédio público Centro de Especialidades com seu saudoso nome de batismo.

Por fim, agradecemos o empenho dos membros dessa Casa Legislativa no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o regime de urgência especial, na forma regimental, tendo em vista a importância desse Projeto de Lei para o Município de Campo Maior.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO DE ESPECIALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

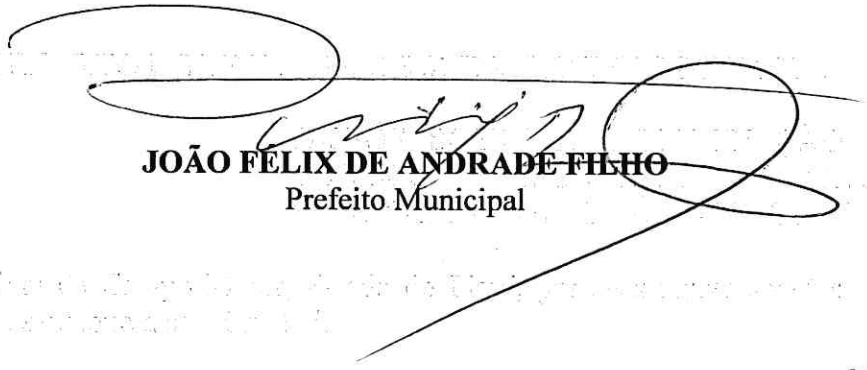
A Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Especialidades, localizado na Rua Ceará, S/N, Bairro Fátima, nesta cidade de Campo Maior, de "ENF. DORIVÂNIA VIDAL NEIVA".

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Maior (PI), 13 de setembro de 2021.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

APROVADO
C. Maior 14/09/2021